



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## DECISÃO ADMINISTRATIVA

### JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação nº.: 35/2020

Pregão Eletrônico nº.: 15/2020

**Objeto:** Contratação de empresa Especializada para o fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, nas vias públicas, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme o detalhado no termo de referencia do edital.

**Recorrentes:** RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ N°. 10.353.532/0001-66 E SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA – EPP CNPJ N° 78.794.427/0001-04

Em face das informações constantes dos autos e nas ponderações apresentadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo engenheiro responsável técnico pelo projeto e pela Procuradoria Jurídica Municipal, no Julgamento do Recurso apresentado pela proponente **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ N°. 10.353.532/0001-66 E SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA – EPP CNPJ N° 78.794.427/0001-04**, decido conhecer do presente recurso, e no mérito negar-lhe integral provimento, tendo em vista que a luminária proposta pela empresa atende o exigido no edital, conforme explicou o engenheiro responsável em seu parecer técnico. Sendo assim decido pela manutenção da decisão proferida anteriormente pela Comissão de Licitação, que consagrou vencedora a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI CNPJ N°. 13.348.127/0001-48.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se.

Nova Esperança do Sudoeste em 28 de maio de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal